



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2ª VARA DO TRABALHO DE BAGÉ

Aos vinte e um dias do mês de março de 2022, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Bagé o Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, acompanhado do Assessor Jurídico da Corregedoria, Leonel Barnasque, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1020/2022. Ambos foram recebidos pelo Diretor de Secretaria, Abdel Latiff Abdel Nasser Furtado Ali, pelas servidoras Claudia Fernanda Nogueira de Nogueira, Renata da Rosa Souza Rita e servidor Ihunis Paiva Huppes.

Com base nas informações prestadas previamente e no momento da inspeção pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 24/10/2005

Data da última correição realizada: 25/3/2021

Data de Implantação do PJe: 16/4/2015

Jurisdição: Aceguá, Bagé, Candiota, Dom Pedrito, Hulha Negra, Lavras do Sul, Pedras Altas, Pinheiro Machado

Período Correcionado: de 1º/01/2021 a 21/3/2022

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/3/2021 a 28/02/2022

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Bagé pertence à 54ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 1ª Vara do Trabalho da Comarca e o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Aline Doral Stefani Fagundes	Juíza do Trabalho Titular	desde 25/8/2020
Taise Sanchi Ferrão	Juíza do Trabalho Substituta lotada, em regime compartilhado com a 1ª Vara do Trabalho e o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito	desde 18/6/2018

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/3/2022)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, a Juíza Titular reside fora na Comarca, virtude de convocação para atuar no CEJUSC-JT/2º Grau e no JAP.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Total*
1	Taise Sanchi Ferrão	Juíza Substituta lotada na 1ª e na 2ª Varas do Trabalho de Bagé e no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito desde 18/06/2018 – Há 3 anos, 9 meses e 4 dias*



		<ul style="list-style-type: none">- Atuação, no período de 07/01 a 09/5/2021, em virtude de convocação da Juíza Titular para atuar no CEJUSC-JT/2º Grau;- Atuação, no período de 10/5 a 08/6/2021, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação, no período de 09/7 a 17/9/2021, em virtude de convocação da Juíza Titular para atuar no CEJUSC-JT/2º Grau;- Atuação, no período de 08/10 a 29/11/2021, em virtude de convocação da Juíza Titular para atuar no CEJUSC-JT/2º Grau;- Atuação, no período de 30/11 a 17/12/2021, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação, nos dias 18 e 19/12/2021, em virtude de convocação da Juíza Titular para atuar no CEJUSC-JT/2º Grau;- Atuação, como Juíza Substituta lotada, no período de 07/01 a 01/5/2022.
2	Aline Doral Stefani Fagundes	Juíza Titular desde 25/8/2020 – Há 1 ano, 6 meses e 27 dias*
3	Jorge Fernando Xavier de Lima	<ul style="list-style-type: none">- Atuação, no período de 07/01 a 11/5/2021, em virtude de a Juíza Substituta lotada encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária;- Atuação, no período de 11/6 a 08/7/2021, em virtude de convocação da Juíza Titular para atuar no CEJUSC-JT/2º Grau;- Atuação, no período de 09/7 a 17/9/2021, em virtude de a Juíza Substituta lotada encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária;- Atuação, no período de 18/9 a 07/10/2021, em virtude de convocação da Juíza Titular para atuar no CEJUSC-JT/2º Grau;- Atuação, no período de 08/10 a 16/11/2021, em virtude de a Juíza Substituta lotada encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária;- Atuação, no período de 07/01 a 06/02/2022, em virtude de convocação da Juíza Titular para atuar no CEJUSC-JT/2º Grau;- Atuação, no período de 07/02 a 26/02/2022, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação, no período de 27/02 a 12/6/2022, em virtude de convocação da Juíza Titular para atuar no CEJUSC-JT/2º Grau.
4	Carolina Quadrado Ilha	<ul style="list-style-type: none">- Atuação, no período de 09/6 a 10/6/2021, em virtude de convocação da Juíza Titular para atuar no CEJUSC-JT/2º Grau e no JAP.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 01/3/2022)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período	Total	
Juíza Titular	Aline Doral Stefani Fagundes	Convocada para atuar no CEJUSC-JT/2º Grau	01/01/2021 a 09/05/2021	129 dias
		Férias	10/5/2021 a 08/6/2021	30 dias
		Convocada para atuar no CEJUSC-JT/2º Grau	09/6/2021 a 29/11/2021	174 dias
		Férias	30/11/2021 a 17/12/2021	18 dias
		Convocada para atuar no CEJUSC-JT/2º Grau	18/12/2021 a 06/02/2022	51 dias
		Férias	07/02/2022 a 26/02/2022	20 dias
		Convocada para atuar no CEJUSC-JT/2º Grau	desde 27/02 até 31/12/2022	308 dias
Juíza Substituta lotada	Táise Sanchi Ferrão	Férias	09/6/2021 a 08/7/2021	30 dias
		Férias	18/9/2021 a 07/10/2021	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/3/2022)



3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Abdel Latiff Abdel Nasser Furtado Ali	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	24/10/2005
2	Vinicius Argoud Zacouteguy	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	28/9/2020
3	Cláudia Fernanda Nogueira de Nogueira	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	25/6/2007
4	Laura Beatriz Buroni Viglione	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	20/01/2020
5	Fernanda Antunes Vidal	AJAJ	Secretária de Audiências (FC03)	03/10/2016
6	Ihunis Paiva Huppess	TJAA	Assistente (FC02)	26/10/2005
7	Aida Celina Guedes Vaz Correa	TJAA	-	08/11/2005
8	Eduardo Rodrigues Barbosa	TJAA	-	28/5/2018
9	Cristiane Di Bernardi Luft	AJAJ	-	14/8/2019
10	Marcos Thadeu Duarte Guedes	AJAJ	-	10/3/2021
11	Renata da Rosa Souza Ritta	AJAJ	-	17/12/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 01/3/2022).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Jerri Fernando Morel Paulo	31/10/2005	10/3/2021	15 anos, 4 meses e 9 dias	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de Bagé - Assistente (FC02)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 01/3/2022)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Aida Celina Guedes Vaz Correa	LTS24 - Superior a 24 meses	55
	LPF - Doença em pessoa da família	24
Laura Beatriz Buroni Viglione	LTS - Tratamento de Saúde	11
Marcos Thadeu Duarte Guedes	LTS - Tratamento de Saúde	12

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 01/3/2022)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 03/2021 a 02/2022).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo *Sistema Recursos Humanos* em 05/3/2022, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário(s). No período de 27/9/2021 a 25/02/2022, contou com a estagiária de Direito Gabrielly Nogueira da Silva.



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE BAGÉ

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 501 e 750 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
2ª Vara do Trabalho de Bagé	976	645	624	748,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 2ª Vara do Trabalho de Bagé apresentou desempenhos acima da média da respectiva faixa de movimentação processual apenas nos indicadores relativos ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação – e, por conseguinte, obteve resultados abaixo da média das unidades similares nos demais indicadores analisados.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio							
			2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média Proc. em Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Idade Média Proc. em Execução	Idade Média Proc. em Tramitação						
De 501 a 750 processos por ano	01	2ª VT de Sapucaia do Sul	0,11	0,24	0,67	0,19	0,82	0,25	0,03	0,43	0,46	0,36	100%	0,36	
	02	VT de Três Passos	0,55	0,16	0,14	0,24	0,57	0,45	0,61	0,59	0,42	0,41	100%	0,41	
	03	VT de Soledade	0,60	0,21	0,69	0,24	0,86	0,72	0,29	0,41	0,45	0,52	84%	0,44	
	04	2ª VT de Santa Rosa	0,39	0,15	0,66	0,19	0,82	0,41	0,46	0,46	0,52	0,47	101%	0,47	
	05	3ª VT de Erechim	0,45	0,36	0,77	0,29	0,87	0,56	0,22	0,34	0,49	0,50	96%	0,48	
	06	2ª VT de Estrela	0,14	0,26	0,69	0,17	0,53	0,49	0,52	0,46	0,56	0,45	107%	0,48	
	07	PAJT de Marau	0,54	0,32	0,70	0,40	0,91	0,55	0,25	0,36	0,36	0,50	101%	0,51	
	08	VT de Vacaria	0,54	0,32	0,74	0,23	0,84	0,67	0,13	0,64	0,51	0,54	98%	0,53	
	09	1ª VT de Santa Rosa	0,42	0,22	0,72	0,24	0,76	0,46	0,38	0,73	0,63	0,53	100%	0,53	
	10	2ª VT de Uruguaiana	0,21	0,21	0,62	0,42	0,27	0,23	0,24	0,62	0,70	0,40	136%	0,54	
	11	1ª VT de Uruguaiana	0,33	0,25	0,56	0,30	0,33	0,31	0,21	0,72	0,75	0,43	127%	0,55	
	12	1ª VT de Erechim	0,37	0,32	0,71	0,31	0,68	0,58	0,54	0,37	0,44	0,51	112%	0,57	
	13	2ª VT de Novo Hamburgo	0,43	0,28	0,54	0,29	0,49	0,84	0,26	0,58	0,66	0,51	112%	0,57	
	14	1ª VT de Esteio	0,46	0,27	0,79	0,37	0,76	0,64	0,23	0,59	0,60	0,55	104%	0,57	
	15	VT de Camaquã	0,58	0,42	0,85	0,43	0,90	0,59	0,43	1,00	0,96	0,70	83%	0,58	
	16	2ª VT de Gramado	0,53	0,50	0,83	0,45	1,00	0,65	0,51	0,56	0,52	0,63	93%	0,59	
	17	1ª VT de Gramado	0,37	0,34	0,80	0,40	0,74	0,40	0,07	0,79	0,75	0,53	112%	0,59	
	18	2ª VT de Erechim	0,62	0,47	0,83	0,38	0,88	0,78	0,31	0,47	0,47	0,60	100%	0,60	
	19	VT de São Jerônimo	0,49	0,37	0,90	1,00	0,80	0,74	0,54	0,44	0,64	0,66	91%	0,60	
	20	PAJT de Capão da Canoa	0,41	0,27	0,72	0,41	0,59	0,57	0,55	0,73	0,69	0,58	109%	0,63	
	21	1ª VT de Sapucaia do Sul	0,25	0,25	0,74	0,25	0,89	0,25	0,56	0,71	0,62	0,52	126%	0,66	
	22	2ª VT de Esteio	0,45	0,23	0,78	0,32	0,84	0,55	0,73	0,45	0,71	0,59	114%	0,67	
	23	3ª VT de Sapiranga	0,38	0,39	0,85	0,49	0,61	0,43	0,64	0,84	0,85	0,63	112%	0,71	
	24	5ª VT de Novo Hamburgo	0,37	0,30	0,86	0,44	0,67	0,49	0,40	0,82	0,86	0,60	118%	0,71	
	25	3ª VT de Novo Hamburgo	0,42	0,36	0,76	0,53	0,51	0,57	0,44	0,65	0,94	0,59	127%	0,75	
	26	1ª VT de Sapiranga	0,52	0,30	0,61	0,35	0,48	0,60	0,84	0,77	0,75	0,61	123%	0,75	
	27	1ª VT de Novo Hamburgo	0,48	0,48	0,85	0,65	0,63	0,83	0,12	0,72	1,00	0,64	125%	0,80	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 501 a 750 processos por ano	28	4ª VT de Novo Hamburgo	0,47	0,33	0,72	0,42	0,56	0,50	0,93	0,76	0,83	0,64	125%	0,80
	29	VT de Torres	0,56	0,37	0,78	0,44	0,68	0,71	0,34	0,58	0,58	0,59	136%	0,80
	30	2ª VT de Sapiranga	0,54	0,44	0,88	0,45	0,86	0,62	0,41	0,77	0,75	0,65	124%	0,81
	31	2ª VT de Bagé	0,60	0,55	0,85	0,67	0,84	1,00	0,22	0,55	0,61	0,66	124%	0,82
	32	VT de Cachoeira do Sul	0,47	0,42	0,95	0,70	0,96	0,85	1,00	0,84	0,89	0,81	109%	0,88
	33	1ª VT de Bagé	0,57	0,38	0,86	0,70	0,84	0,85	0,49	0,55	0,66	0,67	132%	0,88
	34	2ª VT de Rio Grande	0,66	0,42	0,82	0,68	0,99	0,95	0,72	0,52	0,62	0,73	122%	0,89
Média			0,47	0,36	0,77	0,41	0,69	0,65	0,43	0,63	0,68	0,59	111%	0,65



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

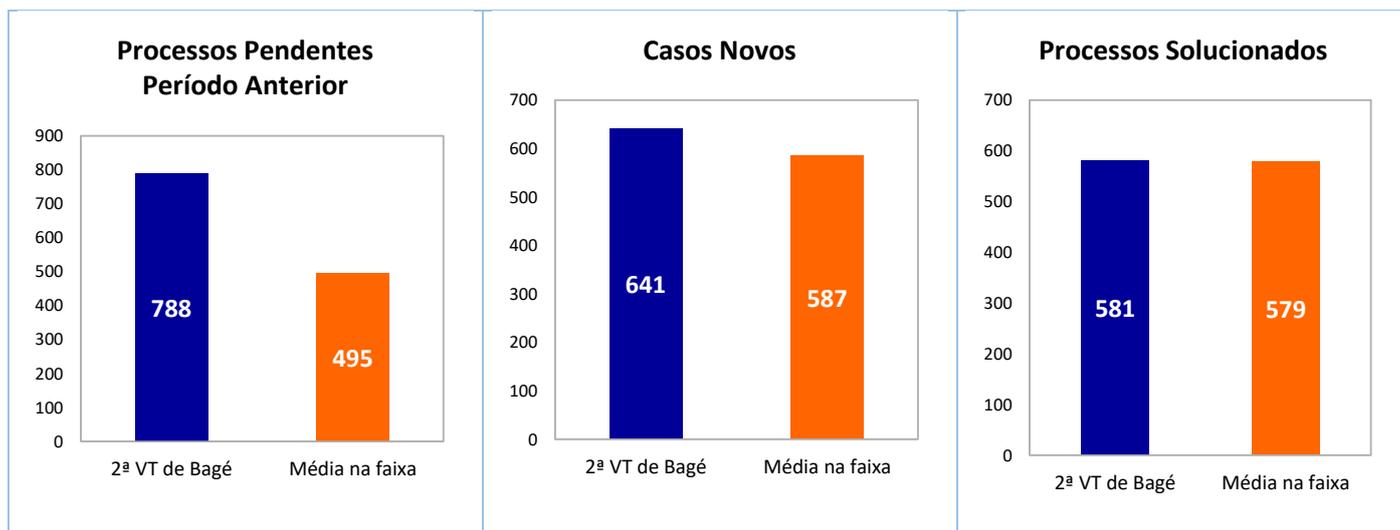
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,60	0,47	31º/34

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{581}{788 + 641 + 11} \right) \Rightarrow 0,60$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2021/03 a 2022/02

		2ª VT de Bagé	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação à sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 28/02/2021	788	494,82	59,25%	
B	Casos novos	641	586,56	9,28%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	11	4,00	175,00%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.440	1.085,38	32,67%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	324	269,68	20,14%	
F	Processos conciliados – conhecimento	210	261,79	-19,78%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	534	531,47	0,48%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	47	47,15	-0,31%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	581	578,62	0,41%	▲
	PRODUTIVIDADE (I / D)	40,35%	53,31%	-24,32%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,60	0,47	27,76%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 788 processos, valor superior em 59,25% à média da respectiva faixa (494,82), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (581) foi similar à média da respectiva faixa de movimentação processual (578,62); dessa forma, constata-se que o elevado estoque de processos pendentes de solução do período anterior foi o principal fator que determinou o desempenho abaixo da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de casos novos foi superior em 10,33% ao número de processos solucionados no período – o que, por conseguinte, indica uma tendência de piora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2021/03 a 2022/02					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Aline Doral Stefani Fagundes (Juíza Titular)	0	0	0	0	0
Táise Sanchi Ferrão (Juíza Substituta Lotada)	0	101	60	18	25
Jorge Fernando Xavier de Lima (Juiz Substituto Designado)	4	215	147	29	11

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

Inicialmente, cabe destacar que a Juíza Titular da Unidade esteve atuando na JACEP em grande parte do período correccionado.

A seu turno, analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza Substituta lotada não prolatou quaisquer sentenças líquidas no período analisado, ao passo que o Juiz Substituto designado proferiu quatro sentenças líquidas nesse período, o que corresponde a 1,83% das sentenças por ele prolatadas no período. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 9,82% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados, constata-se que a Juíza Substituta lotada apresentou uma média pouco superior a duas conversões mensais no período analisado – número condizente com a média regional nesse período (2,13 conversões mensais por magistrado). A seu turno, o Juiz Substituto designado registrou uma média inferior a uma conversão mensal nesse período - número que pode ser considerado reduzido, levando-se em conta a média regional no período. Verifica-se, também, que nenhuma dessas conversões decorre de redistribuições de processos por esta Corregedoria. Registra-se, por fim, que, analisando-se por amostragem os processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (28/02/2022), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (55,05%). Além disso, convém destacar que em 28/02/2022 existiam dezoito processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	28/02/2021	28/02/2022	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	427	463	13,38%
Aguardando encerramento da instrução	359	341	-21,46%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	2	19	840,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	18	-
TOTAL	788	841	6,73%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).



4.3.1. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,55	0,36	34º/34

A Taxa de Congestionamento na fase de de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior*, o total de liquidações iniciadas** e as liquidações finalizadas***.

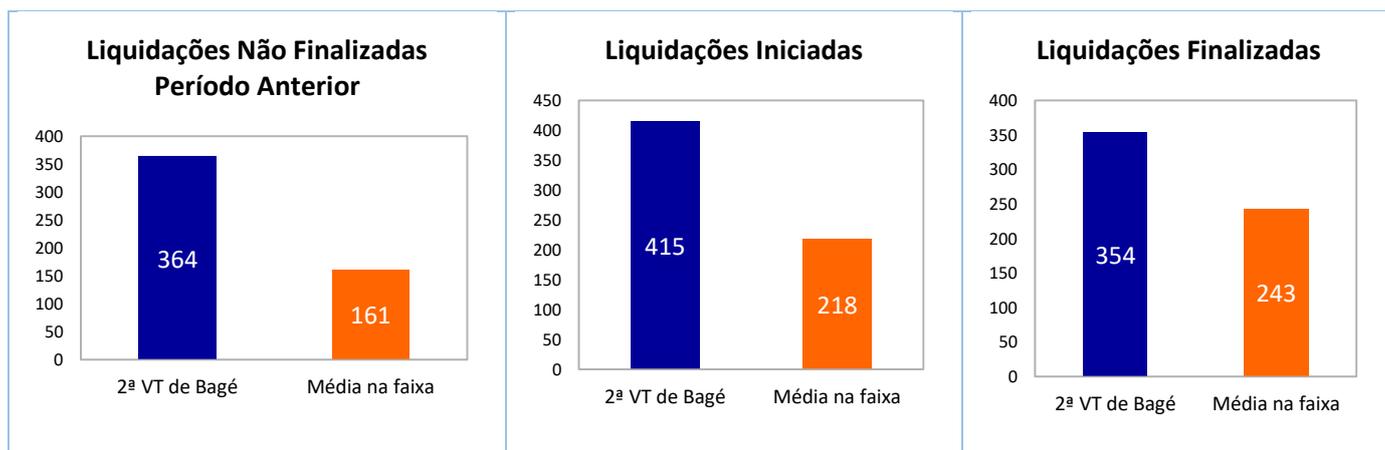
* *Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.*

** *Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa "iniciar Liquidação" ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.*

*** *Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.*

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{354}{364 + 415} \right) \Rightarrow 0,55$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE LIQUIDAÇÃO – PERÍODO 2021/03 a 2022/02

		2ª VT de Bagé	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação à sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 28/02/2021	364	161,06	126,00%	
B	Liquidações iniciadas	415	217,88	90,47%	
C	Total de liquidações pendentes (A + B)	779	378,94	105,57%	▼
D	Liquidações finalizadas	354	243,32	45,49%	▲
	PRODUTIVIDADE (D / C)	45,44%	64,21%	-29,23%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,55	0,36	52,44%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

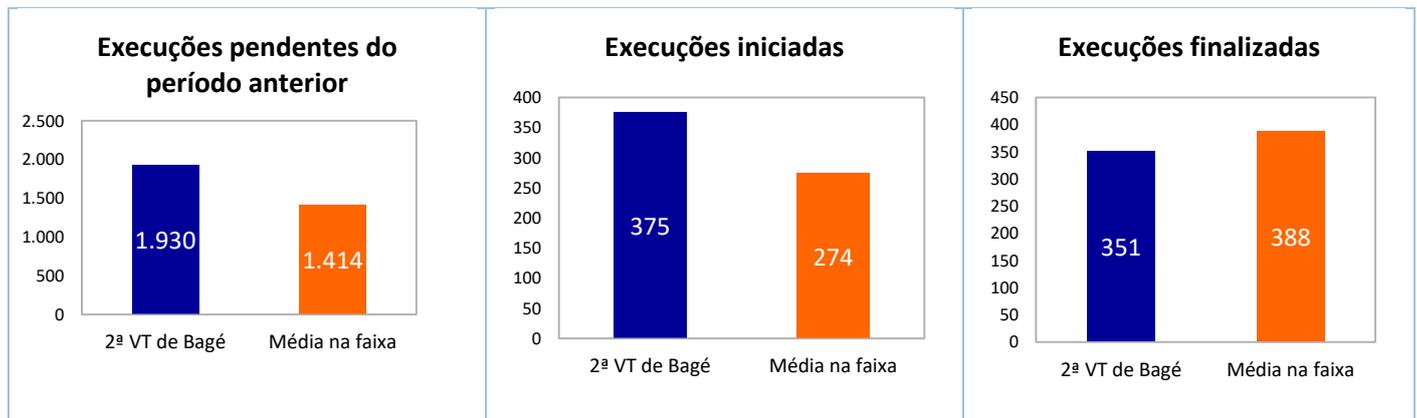
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,85	0,77	26º/34



A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{367}{1.930 + 375} \right) \Rightarrow 0,85$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2021/03 a 2022/02					
		2ª VT de Bagé	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação à sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 28/02/2021	390	519,91	-24,99%	
B	Execuções tramitando em 28/02/2021	1.540	893,79	72,30%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 28/02/2021	1.930	1.413,68	36,52%	▼
D	Execuções iniciadas	375	273,68	37,02%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.305	1.687,35	36,60%	▼
F	Execuções Finalizadas	351	388,24	-9,59%	▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	15,23%	23,01%	-33,82%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,85	0,77	10,11%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 15,23% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 23,01%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 28/02/2021 (1.930) era superior em 36,52% à média das unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (351) foi inferior em 9,59% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que tanto o elevado estoque de execuções pendentes do período anterior quanto o reduzido número de execuções finalizadas no período analisado determinaram o desempenho insuficiente da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,67	0,41	30º/34



O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 953 + 426 + 2.006 + 25 \Rightarrow 3.410$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}} = \frac{3.410}{5.067} = 0,67$$

Situação	Pendentes em 28/02/2021	Pendentes em 28/02/2022	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	920	953	3,59%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	364	426	17,03%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.933	2.006	3,78%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	27	25	-7,41%
Total	3.244	3.410	5,12%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou um aumento de 5,12%, passando de 3.244 para 3.410 processos. Além disso, verifica-se que o acervo da Unidade em 28/02/2022 era superior em 62,91% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 2.093,12 processos), resultando no quinto maior acervo entre as 34 unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,84	0,69	21º/34

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{666}{644} \Rightarrow 1,03$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1,03}{1,24} \Rightarrow 0,84$$

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2021/03 a 2022/02			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos a outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
2ª Vara do Trabalho de Bagé	666	644	96,70%
Média unidades similares	607,79	716,21	117,84%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi inferior ao número de casos novos nos últimos doze meses; além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (96,70%) evidencia um desempenho abaixo da média da sua respectiva faixa (117,84%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,65	34º/34

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{501,39}{501,39} \Rightarrow 1,00$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	2020/03 a 2021/02	2021/03 a 2022/02	Variação
2ª Vara do Trabalho de Bagé	413,82	501,39	21,16%
Média unidades similares	320,49	328,30	2,44%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).



4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,22	0,43	6º/34

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{9,08}{40,50} \Rightarrow 0,22$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	2020/03 a 2021/02	2021/03 a 2022/02	Variação
2ª Vara do Trabalho de Bagé	14,29	9,08	-36,44%
Média unidades similares	19,57	17,59	-10,12%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,55	0,63	12º/34

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.011,05}{3.653,89} \Rightarrow 0,55$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2020/03 a 2021/02	2021/03 a 2022/02	Variação
2ª Vara do Trabalho de Bagé	1.829,85	2.011,05	9,90%
Média unidades similares	2.071,93	2.303,02	11,15%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022).

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,61	0,68	14º/34

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.023,96}{3.335,98} \Rightarrow 0,61$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2020/03 a 2021/02	2021/03 a 2022/02	Variação
2ª Vara do Trabalho de Bagé	1.836,47	2.023,96	10,21%
Média unidades similares	2.140,72	2.269,89	6,03%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022).

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,66	0,59	29º/34

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,60 \times 2) + (0,55 \times 1) + (0,85 \times 3) + (0,67 \times 1) + (0,84 \times 1) + (1,00 \times 2) + (0,22 \times 2) + (0,55 \times 2) + (0,61 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \Rightarrow 0,66$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,66) nos últimos doze meses foi o 29º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, apenas os indicadores de desempenho referentes ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (sexta colocada entre as 34 unidades da respectiva faixa processual), à idade média dos processos em execução (12ª colocada entre as unidades similares) e à idade média dos processos em tramitação (14ª colocada na respectiva faixa) – únicos nos quais a Vara apresentou um desempenho acima da média da faixa processual.

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma maior evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores relativos à idade média dos processos em instrução (última colocada entre as 34 unidades da respectiva faixa processual), ao congestionamento na fase de liquidação (última colocada entre as unidades similares) e ao congestionamento na fase de conhecimento (31ª colocada na respectiva faixa).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de servidores em atividade nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$



Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Abdel Latiff Abdel Nasser Furtado Ali	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Aida Celina Guedes Vaz Correa	01/03/2021	28/02/2022	365	79	0	286	0,78
Claudia Fernanda Nogueira de Nogueira	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Cristiane Di Bernardi Luft	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Eduardo Rodrigues Barbosa	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Fernanda Antunes Vidal	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Ihunis Paiva Huppes	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Jerri Fernando Morel Paulo	01/03/2021	10/03/2021	10	0	0	10	0,03
Laura Beatriz Buroni Viglione	01/03/2021	28/02/2022	365	11	0	354	0,97
Marcos Thadeu Duarte Guedes	10/03/2021	28/02/2022	356	12	0	344	0,94
Renata da Rosa Souza Ritta	17/12/2021	28/02/2022	74	0	0	74	0,20
Vinicius Argoud Zacouteguy	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
TOTAL							9.93

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 2ª Vara do Trabalho de Bagé apresentou, no triênio 2019 a 2021, a média anual de 748,33 casos novos; **dessa forma, a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de oito servidores, conforme demonstrado na tabela abaixo:**

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
501 a 750 processos	501 a 625	7 servidores
	625 a 750	8 servidores

* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro em razão dos normativos internos deste Tribunal e da existência de prazo para implementação das novas regras.

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 2ª Vara do Trabalho de Bagé:

Força de trabalho real	→	9,93	→	124%
Força de trabalho ideal		8		



Observação: Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	➔	0,66	x	124%	➔	0,82
---	---	------	---	------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 29ª colocação entre as 34 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho, a qual, além de se encontrar acima do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, é superior à média das unidades similares (111%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Meta para 2021	Julgados em 2021	Resultado
591	592	563	Meta não cumprida

Fonte: dados do e-Gestão

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.”

META 2/2021 CNJ			
Não julgados até 31/12/2019	Meta para 2021	Distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Resultado
601	559	474	Meta não cumprida

Fonte: dados e-Gestão

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliação* Biênio 2018-2019	Meta para 2021	Índice de Conciliações* em 2021	Resultado
25,30%	26,30%	41,10%	Meta cumprida

Fonte: dados e-Gestão

*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.



5.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2019	Meta para 2021	Índice de 2021	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	55,60%	53,60%	59,40%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://painéis.cnj.jus.br/QuAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPPrincipal

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã			2 a 3 P	4l + 3 P (Sum)	
Tarde		2l + 3P	2l + 3P		

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde	1P(Sum) + 2P (Ord)			1 P(Sum) + 2 P (Ord)	

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Abdel Latiff Abdel Nasser Furtado Ali em 15/3/2022).

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução.

Essas as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria em 15/3/2022:

A – Realização de audiências na pandemia:

Informações do Diretor de Secretaria:

“J1 - A partir da atuação do magistrado Jorge Fernando Xavier de Lima, em 15/06/2020, começaram a ser pautadas conciliações por videoconferência. Realizada pelo referido magistrado inclusive uma reunião por videoconferência no dia 01/07 com os representantes da OAB de Bagé, buscando cooperação na realização das audiências de conciliação, com resultado exitoso, embora quanto às instruções os advogados participantes de forma uníssona se opuserem à realização dessa modalidade de audiência. No período de 06 a 28/07, foram pautados o total de 52 processos para conciliação, sendo a grande maioria de processos na fase de conhecimento. A partir de agosto, continuaram a ser pautadas audiências de conciliação na fase de conhecimento (principalmente) e execução, bem como audiências iniciais/unas com chances de acordo bem como algumas instruções. Tanto a Secretária de audiência como o magistrado, em cada semana, estão fazendo a triagem das audiências canceladas em face da pandemia, bem como ajuizados durante a pandemia, a fim de selecionar os processos com maior chance de acordo e assim pautando para a semana seguinte tentativas conciliatórias. As instruções começaram a ser pautadas nos dias 04 e 10/08, em diante. Com relação às instruções, as partes inicialmente foram questionadas quanto à viabilidade técnica para a realização da audiência por videoconferência, sendo reduzido o número de processos nos quais havia



viabilidade. Após, o procedimento foi alterado para inclusão em pauta, sem questionamento, e somente retirada ante justificativa razoável, dada a verificação da viabilidade da realização da grande maioria das audiências, apesar de algumas intercorrências. As iniciais começaram a ser pautadas no dia 20/08/2020, o que permanece até os dias atuais.”

Atualmente, a totalidade dos advogados participa das audiências por videoconferência e, a partir da terceira semana de março pautadas algumas audiências mistas envolvendo específicos processos nos quais não houve condições técnicas para a realização do modo integralmente virtual.

J2 – “A Magistrada esteve em período de férias no mês de junho. A partir de 29/07/2020 começaram a ser pautadas audiências de conciliação e iniciais a partir de 20/08/2020; as instruções começaram a ser designadas no final de julho e agosto, contudo, ante às justificativas e pedidos de cancelamento, a primeira instrução foi efetivamente realizada em 03/09/2020.”

Atualmente, a Magistrada responsável pelos processos J2 realiza todas as audiências de instrução por videoconferência (procedimento ordinário e sumaríssimo), não sendo realizadas audiências iniciais.”

B – Organização de pautas:

“J1 - Como dito acima, atualmente, a ampla maioria dos processos são pautados por videoconferência e, a partir da terceira semana de março pautadas algumas audiências mistas envolvendo específicos processos nos quais não houve condições técnicas para a realização do modo integralmente virtual, priorizando-se os processos nos quais o trâmite ficou prejudicado em razão da pandemia.

J2 – Como acima referido, a J2 realiza todas as audiências de instrução por videoconferência (procedimento ordinário e sumaríssimo), não sendo realizadas audiências iniciais.”

6.2 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	19/05/2022 (ord) e 04/05 (sum)	06/09/2021	19/05/2022 (ord) e 04/05 (sum)	Não está marcando
Una Sumaríssimo	-	-	-	-
Instrução	24/08/2022 (ord) e 19/07 (sum)	14/07/2022 (ord) e 09/06 (sum)	24/08/2022 (ord) e 19/07 (sum)	21/07/2022 (ord) e 23/06 (sum)
Tentativa de acordo em execução	08/03/2022	21/10/2021	04/05/2022	23/06/2022
CPIs	-	-	24/08/2022	21/07/2022

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Abdel Latiff Abdel Nasser Furtado Ali em 15/3/2022).

“Obs.: 1. Não estão sendo marcadas audiências unas.

Obs.: 2. Não estavam sendo marcadas CPIs nesta Vara, em razão de que a totalidade das audiências estavam sendo realizadas por videoconferência e que, até o ano passado, todos os servidores lotados na Unidade estavam em trabalho remoto, em observância às orientações constantes em Portaria do TRT da 4ª Região que regulou a realização do trabalho presencial e remoto nas unidades judiciárias e administrativas. Mais recentemente, com o retorno do trabalho presencial, será possível a marcação de CPIs.”

6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA

	2020/03 a 2021/02	2021/03 a 2022/02	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	113,21	146,80	29,67%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).



O prazo médio entre o ajuizamento da ação e a realização da primeira audiência registrou uma elevação de 29,67%, passando de 113,21 dias, no período entre março de 2020 e fevereiro de 2021, para 146,80 dias, no período entre março de 2021 e fevereiro de 2022.

É oportuno esclarecer, ainda, que o prazo médio apontado pelo Sistema e-Gestão leva em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.4 PRAZO MÉDIO DA 1ª AUDIÊNCIA AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

	2020/03 a 2021/02	2021/03 a 2022/02	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	199,83	631,67	216,10%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução aumentou 216,10% na comparação entre o período de março de 2020 e fevereiro de 2021 e os doze meses subsequentes, passando de 199,83 dias para 631,67 dias. Novamente cabe lembrar, contudo, que a média computada pelo sistema e-Gestão pode ser elastecida por eventuais adiamentos de audiências, conforme destacado no item anterior.

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS - PERÍODO DE 2021/03 A 2022/02							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Jorge Fernando Xavier de Lima	265	233	0	0	8	11	517
Taise Sanchi Ferrão	65	144	0	0	4	6	219
Total	330	377	0	0	12	17	736

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 04/3/2022).

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2021/03 A 02/2022			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	684	166	24,27%
Processo vinculados ao Juiz Substituto	298	80	26,85%
Total	982	246	25,05%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 04/3/2022).

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 246 no período de 2021/03 a 2022/02, correspondendo a 25,05% de todas as audiências marcadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

Salienta-se, ainda, que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.



7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

Registra-se a ausência do Exmo. Juiz Jorge Fernando Xavier de Lima, em descumprimento ao art. 48 do Provimento 269/19, e da Exma. Juíza Taíse Sanchi Ferrão na data da inspeção, esta empenhada em audiências telepresenciais, que, no entanto, naquela data poderiam ter sido conduzidas a partir da unidade.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 21/03/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 20/03/2022, às 09h01min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

Processo	Magistrado	Data Geradora
0020504-53.2018.5.04.0812*	Taíse Sanchi Ferrão	09/12/2021
0020026-45.2018.5.04.0812*	Taíse Sanchi Ferrão	12/12/2021
0020399-42.2019.5.04.0812*	Taíse Sanchi Ferrão	12/12/2021
0020416-10.2021.5.04.0812*	Taíse Sanchi Ferrão	12/12/2021
0020095-72.2021.5.04.0812*	Taíse Sanchi Ferrão	16/12/2021
0020105-19.2021.5.04.0812*	Taíse Sanchi Ferrão	16/12/2021
0020238-95.2020.5.04.0812*	Taíse Sanchi Ferrão	16/12/2021
0020489-79.2021.5.04.0812*	Taíse Sanchi Ferrão	31/01/2022
0020353-53.2019.5.04.0812*	Taíse Sanchi Ferrão	02/02/2022

** Os processos assinalados tiveram sentença proferida entre a data da inspeção correcional e a do fechamento do presente relatório, o que abrange a totalidade dos processos acima identificados.*

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações são expedidas de forma automatizada pelo sistema, imediatamente à publicação da determinação judicial, enquanto o prazo médio para a expedição de ofícios é de 05 dias.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Os mandados e as autorizações são expedidos no prazo de 05 dias, a partir da determinação; os precatórios e as requisições de pequeno valor, no prazo de 05 dias, podendo também em alguns casos ocorrer o cumprimento no mesmo dia da determinação judicial, considerando a urgência a ser observada.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Informa o Diretor de Secretaria que os alvarás, inclusive os referentes a acordos e liberação de saldo para a reclamada, são expedidos em até 24 horas.



Examinados, por amostragem, os processos 0020590-29.2015.5.04.0812, 0020376-38.2015.5.04.0812, 0000940-64.2013.5.04.0812, 0020196-51.2017.5.04.0812 e 0020618-94.2015.5.04.0812, verificou-se o que segue:

No processo 0020590-29.2015.5.04.0812, o prazo da parte findou em 08.02.2022, mas os autos foram feitos conclusos apenas em 17.03.2022, sendo o alvará expedido no dia seguinte.

No processo 0000940-64.2013.5.04.0812, o despacho determinando a expedição de alvará foi proferido em 11.10.2021, e o alvará foi expedido em 14.10.2021.

No processo 0020196-51.2017.5.04.0812, os dados bancários foram informados em 25.10.2021, e o alvará em favor da reclamada foi expedido em 28.10.2021.

No processo 0020618-94.2015.5.04.0812, em 07.04.2021 a parte apresentou seus dados bancários, e o alvará foi expedido em 13.04.2021.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 15.03.2022, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 07.01.2022, com 204 processos anteriores a essa data para apreciar.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 15.03.2022, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 20.01.2022, com 110 processos anteriores a essa data para certificar.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional. Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, não existem procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a retirada é efetuada no momento em que extinta a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Bagé, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 09/03/2022; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000139-17.2014.5.04.0812	11/03/2020	Companhia De Geracao E Transmissao De Energia Eletrica Do Sul Do Brasil - Eletrobras Cgt Eletrosul	30/09/2021
0000295-68.2015.5.04.0812	27/01/2021	K.R.S. Seguranca Ltda - Me	29/11/2021
0000022-26.2014.5.04.0812	migrado do inFOR	Bruna De Carvalho Bulcao - Me	31/08/2021
0000102-29.2010.5.04.0812	migrado do inFOR	Asm Lojas Reunidas Ltda	31/08/2021
0000204-80.2012.5.04.0812	migrado do inFOR	Golberi Garcia	17/12/2021
0000204-80.2012.5.04.0812	migrado do inFOR	Marcos Daniel Nagel	17/12/2021
0000320-23.2011.5.04.0812	migrado do inFOR	Start Service Ltda - Epp	10/08/2021
0000360-68.2012.5.04.0812	migrado do inFOR	Capacitar - Centro De Qualificacao Profissional S/C Ltda. - Me	18/02/2022
0000493-76.2013.5.04.0812	migrado do inFOR	B. M. Vaz & Cia Ltda – Me	30/09/2021
0000521-78.2012.5.04.0812	migrado do inFOR	Tecon Tecnologia Em Construcoes Ltda	18/12/2021
0000530-74.2011.5.04.0812	migrado do inFOR	Guarany Futebol Clube	16/09/2019
0000533-58.2013.5.04.0812	migrado do inFOR	Ecoservice Seg Servicos De Portaria E Zeladoria Ltda – Me	18/12/2019
0000551-16.2012.5.04.0812	migrado do inFOR	Costa & Amaral Administracao De Servicos Ltda	30/10/2018
0000778-35.2014.5.04.0812	migrado do inFOR	Santa Casa De Caridade De Bage	28/10/2020
0000815-62.2014.5.04.0812	migrado do inFOR	Goncalves & Pacheco Projeto E Construcao Ltda – Me	11/11/2019
0000815-62.2014.5.04.0812	migrado do inFOR	Magali Nocchi Collares Goncalves	11/11/2019
0000815-62.2014.5.04.0812	migrado do inFOR	Tatiana Morales Pacheco Dias	11/11/2019
0000881-42.2014.5.04.0812	migrado do inFOR	Gussil Prestacao De Servicos Eireli - Epp	29/11/2020
0000930-20.2013.5.04.0812	migrado do inFOR	Acoplacion Andaimos Ltda	27/11/2019
0000932-24.2012.5.04.0812	migrado do inFOR	Instaltec Engenharia Ltda. - Epp	29/12/2020
0000957-03.2013.5.04.0812	migrado do inFOR	Santa Casa De Caridade De Bage	30/05/2020
0001015-40.2012.5.04.0812	migrado do inFOR	Instaltec Engenharia Ltda. - Epp	06/10/2020
0010019-96.2015.5.04.0812	migrado do inFOR	Da Rosa E Chagas Ltda - Me	14/10/2020
0018300-90.2005.5.04.0812	migrado do inFOR	Companhia Estadual De Distribuicao De Energia Eletrica - Ceee-D	21/09/2020
0018300-90.2005.5.04.0812	migrado do inFOR	Companhia Estadual De Energia Eletrica Participacoes - Ceee-Par	21/09/2020
0018300-90.2005.5.04.0812	migrado do inFOR	Companhia Estadual De Transmissao De Energia Eletrica - Ceee-T	21/09/2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0021900-22.2005.5.04.0812	migrado do inFOR	Companhia Estadual De Distribuicao De Energia Eletrica - Ceee-D	04/03/2021
0021900-22.2005.5.04.0812	migrado do inFOR	Companhia Estadual De Energia Eletrica Participacoes - Ceee-Par	04/03/2021
0021900-22.2005.5.04.0812	migrado do inFOR	Companhia Estadual De Transmissao De Energia Eletrica - Ceee-T	04/03/2021
0024100-31.2007.5.04.0812	migrado do inFOR	Neusa Nunes Da Silva	21/08/2021
0028300-47.2008.5.04.0812	migrado do inFOR	Carlos Valdir Martins Dos Santos Junior	17/12/2021
0028300-47.2008.5.04.0812	migrado do inFOR	Santos & Alves-Servicos Terceirizados Ltda	17/12/2021
0029300-87.2005.5.04.0812	migrado do inFOR	Companhia Estadual De Distribuicao De Energia Eletrica - Ceee-D	15/10/2021
0029300-87.2005.5.04.0812	migrado do inFOR	Companhia Estadual De Energia Eletrica Participacoes - Ceee-Par	15/10/2021
0029300-87.2005.5.04.0812	migrado do inFOR	Companhia Estadual De Transmissao De Energia Eletrica - Ceee-T	15/10/2021
0053200-02.2005.5.04.0812	migrado do inFOR	Companhia Estadual De Distribuicao De Energia Eletrica - Ceee-D	13/03/2021
0053200-02.2005.5.04.0812	migrado do inFOR	Companhia Estadual De Energia Eletrica Participacoes - Ceee-Par	13/03/2021
0053200-02.2005.5.04.0812	migrado do inFOR	Companhia Estadual De Transmissao De Energia Eletrica - Ceee-T	13/03/2021
0066000-23.2009.5.04.0812	migrado do inFOR	Ramasil Comércio De Combustíveis Ltda.	21/02/2020
0066000-23.2009.5.04.0812	migrado do inFOR	Vladimir Dutra Campos	21/02/2020
0075900-98.2007.5.04.0812	migrado do inFOR	João Maciel Goulart De Almeida (Sucessão De)	17/12/2021
0078500-58.2008.5.04.0812	migrado do inFOR	Fagundes & Bertoldo Ltda	21/02/2020
0093400-12.2009.5.04.0812	migrado do inFOR	Armindo Luiz Cunha Padilha	17/12/2021
0095200-75.2009.5.04.0812	migrado do inFOR	Geologica Sondagens Ltda	18/12/2019
0099600-06.2007.5.04.0812	migrado do inFOR	Pampa Telecomunicacoes E Eletricidade Sa	26/01/2021
0103700-04.2007.5.04.0812	migrado do inFOR	Fortuna & Goncalves Ltda - Me	24/10/2019
0103700-04.2007.5.04.0812	migrado do inFOR	Jose Valdecir Goncalves	24/10/2019
0103700-04.2007.5.04.0812	migrado do inFOR	Luis Antonio Fortuna Da Silva	24/10/2019
0112300-82.2005.5.04.0812	migrado do inFOR	Leoni Irene Ghidini	12/05/2021
0112300-82.2005.5.04.0812	migrado do inFOR	Leoni Irene Ghidini - Me	12/05/2021
0112300-82.2005.5.04.0812	migrado do inFOR	Sergio Augusto Ghidini	12/05/2021
0116000-66.2005.5.04.0812	migrado do inFOR	J C Delfim & Delfim Ltda - Me	17/12/2021
0257600-75.2005.5.04.0812	migrado do inFOR	Banco Do Brasil Sa	31/10/2020



0257600-75.2005.5.04.0812	migrado do inFOR	Caixa De Previdencia Dos Funcs Do Banco Do Brasil	31/10/2020
0267400-30.2005.5.04.0812	migrado do inFOR	Cloves Prestes Porto	06/10/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 09/3/2022).

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Tutelas provisórias pendentes

0020322-62.2021.5.04.0812

b) Embargos de declaração

0020317-50.2015.5.04.0812 0020661-55.2020.5.04.0812

c) Incidentes na liquidação/execução

0020162-13.2016.5.04.0812 0021012-67.2016.5.04.0812 0021210-70.2017.5.04.0812 0020895-76.2016.5.04.0812

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/3/2022).

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	2021/03 a 2022/02	%
Decorrentes de Execução	R\$ 7.493.950,02	71,32%
Decorrentes de Acordo	R\$ 2.888.895,27	27,49%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 124.170,04	1,18%
Total	R\$ 10.507.015,33	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/3/2022).

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	2021/03 a 2022/02	%
Custas Processuais e emolumentos arrecadados	R\$ 186.924,76	10,67%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.302.595,88	74,38%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 261.670,09	14,94%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 1.751.190,73	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/3/2022)

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi **realizada entre os dias 10 e 11/03/2022**, sendo selecionados os seguintes processos:



1	Processo nº 0020053-23.2021.5.04.0812
Classe: Tutela Antecipada Antecedente (TutAntAnt) Fase: Conhecimento Movimentação processual: após a juntada, em 28/04/2021 (ID. d611df0), do comprovante de consulta realizada na base de dados do Sistema CAGED, conforme determinado na ata de audiência do dia 29/03/2021 (ID. 4b275d1), até 11/03/2022 não é verificada movimentação processual.	
2	Processo nº 0020642-49.2020.5.04.0812
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: após a apresentação dos documentos mencionados na ata de audiência realizada em 29/03/2021 (ID. 30f1a3c), bem como as manifestações juntadas pelo reclamado em 07/05/2021 e em 09/11/2021, até 11/03/2022 não é verificada movimentação processual.	
3	Processo nº 0020392-79.2021.5.04.0812
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 11/03/2022 os autos aguardam cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 29/10/2021 (ID. ddd51b8). Casos semelhantes: 0020051-87.2020.5.04.0812 (despacho de 09/11/2021) e 0020382-35.2021.5.04.0812 (despacho de 10/11/2021).	
4	Processo nº 0020554-14.2020.5.04.0811
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 11/03/2022 os autos aguardam apreciação da manifestação juntada pela reclamada em 18/02/2022 (ID. b88f5b8) solicitando a suspensão dos autos. Além disso, o processo se encontra, equivocadamente, na tarefa "Aguardando audiência" desde 01/12/2021.	
5	Processo nº 0020315-70.2021.5.04.0812
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: processo parado desde 02/11/2021 na tarefa "Elaborar despacho" para apreciação da impugnação juntada em 16/09/2021 pelo reclamante. Caso semelhante: 0020274-06.2021.5.04.0812 – parado desde 16/02/2022.	
6	Processo nº 0020111-31.2018.5.04.0812
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: após o recebimento dos autos do TRT da 4ª Região, em 01/10/2021, para novo julgamento, até 11/03/2022 não é verificada movimentação processual. O processo permanece na tarefa "Recebimento de instância superior" desde 01/10/2021.	
7	Processo nº 0020582-13.2019.5.04.0812
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 11/03/2022 os autos aguardam apreciação das manifestações juntadas pelo reclamado em 28/04/2021 (ID. 6be8da4) e em 14/07/2021 (ID. c6130fd). O processo se encontra na tarefa "Prazos Vencidos" desde 05/06/2021.	
8	Processo nº 0020448-83.2019.5.04.0812
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 11/03/2022 os autos aguardam apreciação da manifestação juntada pelo reclamante em 04/02/2022 (ID. 305d7cf), solicitando o prosseguimento do feito. O processo se encontra na tarefa "Aguardando final do sobrestamento" desde 22/10/2019.	



9	Processo nº 0020492-44.2015.5.04.0812
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação Movimentação processual: após as manifestações juntadas pelas partes em 03/05/2021, pela reclamada, ID. 846cf69, e em 05/05/2021, pela reclamante, ID. c1fb81c, acerca dos cálculos de liquidação de sentença apresentados pelo contador "ad hoc" em 21/04/2021, até 11/03/2022 não é verificada movimentação processual. O processo se encontra na tarefa "Prazos Vencidos" desde 06/05/2021.	
10	Processo nº 0000142-69.2014.5.04.0812
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação Movimentação processual: após a manifestação juntada pelo reclamante em 03/05/2021, ID. cbf0753, acerca dos cálculos apresentados pela reclamada, até 11/03/2022 não é verificada movimentação processual. O processo se encontra na tarefa "Prazos Vencidos" desde 06/05/2021.	
11	Processo nº 0020742-77.2015.5.04.0812
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação Movimentação processual: até 11/03/2022 os autos aguardam apreciação da manifestação juntada pela União em 23/04/2021 (ID. 0de66eb), manifestando ciência dos cálculos de liquidação retificados apresentados pelo perito.	
12	Processo nº 0062900-60.2009.5.04.0812
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Execução Movimentação processual: até 11/03/2022 os autos aguardam cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 03/11/2020 (ID. 7ce4387).	
13	Processo nº 0056800-89.2009.5.04.0812
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Execução Movimentação processual: até 11/03/2022 os autos aguardam apreciação da manifestação juntada pelo exequente em 18/12/2020 (ID. 9d49d68), manifestando-se sobre a forma do prosseguimento da execução.	
14	Processo nº 0023300-71.2005.5.04.0812
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: até 11/03/2022 os autos aguardam apreciação da manifestação juntada pelo perito em 09/12/2020 (ID. 811c90c).	
15	Processo nº 0016500-56.2007.5.04.0812
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Execução Movimentação processual: até 11/03/2022 os autos aguardam cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 06/04/2021 (ID. 7427216).	
16	Processo nº 0020888-29.2016.5.04.0701
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: após o recebimento dos autos do TRT da 4ª Região, em 23/06/2021, para prosseguimento, até 11/03/2022 não é verificada movimentação processual. O processo permanece na tarefa "Recebimento de instância superior" desde 23/06/2021. Casos semelhantes: 0021008-30.2016.5.04.0812 (recebido em 28/06/2021), 0020108-47.2016.5.04.0812 (recebido em 12/07/2021) e 0020377-52.2017.5.04.0812 (recebido em 24/08/2021).	



17 **Processo nº 0000138-32.2014.5.04.0812**

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: após a juntada aos autos, em 01/04/2021 (ID. 4f85bd3), da Guia de Recolhimento do FGTS a fim de possibilitar a liberação dos valores, conforme determinado no despacho proferido em 19/03/2021, até 11/03/2022 não é verificada movimentação processual. O processo se encontra na tarefa "Prazos Vencidos" desde 31/03/2021.

18 **Processo nº 0020857-64.2016.5.04.0812**

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 11/03/2022 os autos aguardam apreciação da manifestação juntada pelo exequente em 31/03/2021 (ID. aef1d0e), manifestando-se sobre a forma do prosseguimento da execução. O processo se encontra na tarefa "Prazos Vencidos" desde 06/04/2021.

19 **Processo nº 0020148-24.2019.5.04.0812**

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: após o vencimento "in albis" do prazo do autor em 06/04/2021 para informar o endereço atualizado da reclamada a fim de possibilitar sua citação, até 11/03/2022 não é verificada movimentação processual. O processo se encontra na tarefa "Prazos Vencidos" desde 07/04/2021.

20 **Processo nº 0000760-19.2011.5.04.0812**

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: processo sobrestado por decisão judicial desde 11/02/2020 para fluência do prazo biennial de prescrição intercorrente, conforme determinado no despacho proferido em 07/02/2020 (ID. 02f3da8). O processo se encontra na tarefa "Aguardando final do sobrestamento" desde 11/02/2020.

Casos semelhantes: 0129100-88.2005.5.04.0812 (suspensão ou sobrestado por decisão judicial desde 24/05/2020) e 0020443-66.2016.5.04.0812 (suspensão ou sobrestado por decisão judicial desde 08/06/2020).

21 **Processo nº 0021115-40.2017.5.04.0812**

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Execução

Movimentação processual: processo suspenso por execução frustrada desde 11/03/2020 para fluência do prazo biennial de prescrição intercorrente, conforme determinado no despacho proferido em 16/12/2019 (ID. ecf4a9). O processo se encontra na tarefa "Aguardando final do sobrestamento" desde 11/03/2020.

Caso semelhante: 0020029-97.2018.5.04.0812 (suspensão por execução frustrada desde 01/06/2020)

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0028300-52.2005.5.04.0812	31/10/2019
2	0001050-97.2012.5.04.0812	13/12/2019
3	0108400-91.2005.5.04.0812	13/12/2019
4	0028500-59.2005.5.04.0812	24/6/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 14/3/2022).

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0300700-80.2005.5.04.0812	19/07/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 14/3/2022).



8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0000916-70.2012.5.04.0812	14/05/2021	Central De Mandados De Novo Hamburgo	189
02	0000916-70.2012.5.04.0812	14/05/2021	Central De Mandados De Novo Hamburgo	189
03	0020356-76.2017.5.04.0812	31/08/2021	Central De Mandados De Canoas	113
04	0021095-49.2017.5.04.0812	02/12/2021	Central De Mandados De Bagé	52
05	0000092-14.2012.5.04.0812	16/12/2021	Central De Mandados De Canoas	43
06	0000801-83.2011.5.04.0812	17/12/2021	Central De Mandados De Canoas	42
07	0162200-34.2005.5.04.0812	17/12/2021	Central De Mandados De Santa Maria	42
08	0000050-57.2015.5.04.0812	28/01/2022	Central De Mandados De Pelotas	25
09	0108400-91.2005.5.04.0812	31/01/2022	Central De Mandados De Pelotas	24
10	0020444-12.2020.5.04.0812	14/02/2022	Central De Mandados De Bagé	15
11	0020364-19.2018.5.04.0812	15/02/2022	Central De Mandados De Cachoeira Do Sul	14

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 09/3/2022).

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, caput, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo a quo exercer controle de admissibilidade na apelação).

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT **02 processos** administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.



PROAD nº	Processo nº	Motivo
657/2021	0000812-44.2013.5.04.081	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria por e-mail – “Outros --> informado dados contato com JAE para informações sobre expediente relativo à Fundação Átila Taborda // Motivo do arquivamento: Solucionada // Abertura de Chamado para SETIC, que foi solucionado”
7880/2021	0000088-69.2015.5.04.0812	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 2ª Vara do Trabalho de Bagé apresentou desempenhos acima da média da respectiva faixa de movimentação processual apenas nos indicadores relativos ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação – e, por conseguinte, obteve resultados abaixo da média das unidades similares nos demais indicadores analisados.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, negativamente, o resultado relativo à fase de liquidação (última colocada entre as 34 unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve, principalmente, ao elevado estoque de liquidações pendentes do período anterior (superior em 126% à média das unidades similares). A seu turno, a Vara também registrou desempenhos inferiores à média da respectiva faixa nos indicadores relativos às fases de conhecimento e de execução.

Por sua vez, o indicador referente ao acervo processual é outro dos destaques negativos da Unidade, na medida em que a Vara apresentava, em 28/02/2022, o quinto maior acervo de sua respectiva faixa de movimentação processual; além disso, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou uma elevação de 5,12%, passando de 3.244 para 3.410 processos. A Unidade registrou, ainda, uma vazão processual inferior à média da respectiva faixa nesse mesmo período.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, negativamente, o indicador relativo à idade média dos processos em instrução, no qual a Vara registrou a última colocação na sua faixa de movimentação processual. Em contrapartida, conforme já referido, a Unidade registrou resultados acima da média das unidades similares nos indicadores relativos ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação.

Com relação às metas do CNJ, a Unidade deve monitorar o seu acompanhamento e rever procedimentos, envidando esforços para julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos; identificar e julgar os processos mais antigos; e reduzir sua taxa de congestionamento líquida, tendo em vista o não cumprimento das Metas 1, 2 e 5 de 2021.

No que se refere às medidas de contingência do COVID-19, informa o Diretor de Secretaria que não houve ato normativo específico expedido pela Unidade e declara que foram adotadas as medidas de proteção estabelecidas nas Portarias Conjuntas nº 1.770/2020 e nº 3.857/2020 e Portarias nº 463/2022 e nº 546/2022, todas do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Sobre audiências de conciliação na fase de execução, a Unidade informa que são acrescidas à pauta normal, a requerimento das partes e sempre que identificada a viabilidade de acordo.

Em relação ao acervo afetado pelas restrições impostas pela pandemia, a Unidade informa que o número de processos afetados pela suspensão das atividades presenciais aguardando pauta presencial é de aproximadamente 50 processos, entre J1 e J2.

No que se refere à força de trabalho da unidade, verificou-se que as atribuições são assim divididas:

o Diretor de Secretaria é responsável pelo apoio aos magistrados na elaboração de minutas de despachos, decisões e sentenças de extinção de execuções (protocolo), bem como pela expedição de notificações, intimações, ofícios e demais documentos e verificação do vencimento de prazos, relativamente aos processos em tramitação com finais 1 e 2; conferência dos alvarás judiciais expedidos; cumprimento das determinações judiciais relativas à utilização dos convênios firmados pelo Tribunal: Sisbajud, Infojud, Renajud, Serasajud, Jucisrs, SIEL, CEEE, CNIB, dentre outros; coordenação e distribuição do trabalho em Secretaria e apoio geral aos servidores lotados; atendimento do plantão ordinário, em regime de revezamento semanal com a Diretora de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Bagé ou sua Substituta Legal; monitoramento e controle do fluxo processual no sistema PJe, também para o atingimento das Metas do



Judiciário estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com utilização das ferramentas disponibilizadas pelo TRT, principalmente o QAP e o MGD; apoio geral ao público interno e externo;

a assistente de Diretor é responsável pelo apoio aos magistrados na elaboração de minutas de despachos, decisões e sentenças de extinção de execuções em processos em tramitação (protocolo); expedição de notificações, intimações, ofícios e demais documentos e verificação do vencimento de prazos, relativamente aos processos em tramitação com finais 5 e 6; conferência dos alvarás judiciais expedidos, nos afastamentos ou férias do Diretor de Secretaria; cumprimento das determinações judiciais relativas à utilização dos convênios firmados pelo Tribunal: Sisbajud, Infojud, Renajud, Serasajud, Jucisrs, SIEL, CEEE, CNIB, dentre outros; coordenação e distribuição do trabalho em Secretaria e apoio geral aos servidores lotados; atendimento do plantão ordinário, em regime de revezamento semanal com a Diretora de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Bagé ou sua Substituta Legal, nos afastamentos ou férias do Diretor de Secretaria; apoio geral ao público interno e externo.

à secretária de audiências incumbe o controle dos processos da triagem inicial, marcação de audiências e perícias técnicas e médicas; apoio aos magistrados na realização das audiências e na elaboração de minutas de despachos e decisões; identificação dos processos com audiências canceladas em face da pandemia, bem como ajuizados durante esse período, a fim de selecionar os processos com maior chance de acordo e identificação de situações que exijam urgência; expedição de notificações iniciais e de audiências de prosseguimento, intimações, ofícios, dentre outros documentos; apoio geral ao público interno e externo;

a assistente de execução é responsável pelo apoio aos magistrados na elaboração de minutas de despachos, decisões e sentenças de extinção de execuções em processos em tramitação; auxílio na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento; auxílio na confecção e elaboração de decisões em incidentes de execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;

ao assistente (FC02) incumbe analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões; elaborar documentos tais como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, requisições de pequeno valor, intimações, notificações, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc; cumprimento das determinações judiciais relativas à utilização dos convênios firmados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região: Sisbajud, Infojud, Renajud, dentre outros; apoio geral ao público interno e externo;

o assistente de juiz titular presta apoio à Exma. Sra. Juíza Titular, Dra. Aline Doral Stefani Fagundes, atualmente convocada pela Presidência do TRT da 4ª Região para atuar no CEJUSC/TRT 4ª Região;

dois servidores são incumbidos de analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões; elaborar documentos tais como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, requisições de pequeno valor, intimações, notificações, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc;

por fim, um servidor que presta apoio aos magistrados na elaboração de minutas de despachos, decisões e sentenças de extinção de execuções, expedição de notificações, intimações, ofícios e demais documentos e verificação de vencimento de prazos, relativamente aos processos em tramitação com finais 7 e 8; uma servidora que presta as mesmas atividades, mas quanto aos processos em tramitação com finais 3 e 4 e outra servidora quanto aos processos em tramitação com finais 9 e 0.

Examinadas as instalações da unidade judiciária, verificou-se que são adequadas aos serviços desempenhados, sendo positiva a avaliação quanto aos aspectos de conservação, limpeza e segurança, cabendo apenas destacar problemas de infiltração notados no forro da unidade, e que o Diretor de Secretaria refere já ter acionado a Secretaria de Manutenção e Projetos para reparo.

11.1 CASOS SOLUCIONADOS. IMPACTO DA PANDEMIA

O quadro abaixo representa a evolução de casos novos de conhecimento, processos solucionados e pendentes de solução nos últimos seis anos e uma prévia do ano corrente:



2ª Vara do Trabalho de Bagé			
Ano	Casos Novos	Solucionados	Pendentes de solução (saldo no final do período)
2016	964	1094	566
2017	1464	1328	960
2018	655	1059	615
2019	976	902	738
2020	645	642 (-29%)	834
2021	624	582 (-35%)	822
2022 (31.03)	161	159	822

Fonte: consulta ao e-Gestão com dados até 31.03.2022 (itens consultados: 90026, 90027, 98033, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049, 90060, 90061 e 90062)

A análise do quadro demonstra que a partir do ano 2020 houve decréscimo de casos solucionados em relação aos anos anteriores, tendo havido redução, em 2020, de cerca de 29%, e em 2021 em torno de 35% em relação ao ano 2019.

O panorama descrito apresenta o esperado impacto de produtividade nos anos de pandemia, o qual, no entanto, merece atenção especial para enfrentamento do represamento de processos.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.1.1 Metas 2021

Recomenda-se que se dê ênfase ao tema das Metas 1, 2 e 5 do ano de 2021, não cumpridas (item 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.4).

12.1.1.2 Metas 2022

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

Meta 1: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2: Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.

Meta 3: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5: Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”.

Meta 9: Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.

Meta 11: Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.

12.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.



12.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

12.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

12.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

12.1.8 Atribuições do Assistente de Execução (FC4):

Reitera-se que, diante do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, do disposto no art. 25 e anexo V da Res. CSJT 296/21 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.2 Aos Juízes

12.2.1 Congestionamento na Fase de Conhecimento

Recomenda-se à Juíza Substituta lotada Thaise Sanchi Ferrão e ao Juiz Substituto designado Jorge Fernando Xavier de Lima aumentarem o número de sentenças líquidas prolatadas (item 4.3.1).

12.2.2 Meta CNJ 1/2021

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2021 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2021 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.1).

12.2.3 Meta CNJ 2/2021

Recomenda-se sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida (item 5.1.2).



12.2.4 Meta CNJ 5/2021

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida (item 5.1.4).

12.2.5 Adiamento de Pauta

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19 (item 6.4).

12.2.6 Represamento de processos (v. item 11.1)

Considerado o advento da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.388/2022, em que ocorrido o término da sugestão de realização das audiências e sessões de julgamento preferencialmente por meios telemáticos, com possibilidade de designação de forma presencial, telepresencial/virtual ou mista, de acordo com as particularidades do caso, a critério do magistrado competente, é entendimento desta Corregedoria que a realização de audiências presenciais é mais produtiva, pois permite a inserção em pauta de maior número de processos e por isto se consubstancia na melhor forma de enfrentar o represamento identificado no item 11.1, acima.

Recomenda-se, portanto, aos magistrados a realização de audiências presenciais com este propósito, especialmente naquelas em que a parte assim o requerer, sem prejuízo da determinação constante do item 13.1.1.

12.2.7 Sentenças com prazo excedido (v. item 7.2)

Recomenda-se à Juíza Taíse Sanchi Ferrão observância ao prazo legal de 30 dias úteis para a prolação de sentenças, evitando os atrasos identificados no item 7.2.

12.3 À Secretaria

12.3.1 Congestionamento na Fase de Conhecimento

Recomenda-se a adoção de medidas para reduzir o congestionamento na fase de conhecimento, tentando aproximar-se à média de sua faixa (item 4.3.1).

12.3.2 Congestionamento na Fase de Liquidação

Recomenda-se a adoção de medidas para reduzir o congestionamento na fase de liquidação, objetivando a aproximação da produtividade obtida pela média das unidades da sua faixa (item 4.3.2).

12.3.3 Congestionamento na Fase de Execução

Recomenda-se a adoção de medidas para reduzir o congestionamento na fase de execução, tentando aproximar-se à média de sua faixa (item 4.3.3).

12.3.4 Acervo Processual

Recomenda-se a adoção de medidas que visem aproximar o acervo processual da Unidade da média das demais situadas na mesma faixa processual (item 4.4).

12.3.5 Vazão Processual

Recomenda-se a adoção de medidas que visem aproximar a vazão processual da Unidade da média das demais situadas na mesma faixa processual (item 4.5).



12.3.6 Idade Média dos Processos em Instrução

Recomenda-se a adoção de medidas que visem aproximar a Unidade da idade média das demais situadas na mesma faixa processual (item 4.6.1).

12.3.7 Procedimentos em Relação ao BNDT

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 8.8 e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial referido no item 12.1.3.

12.3.8 Análise dos Processos Eletrônicos

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) realizar, com a maior brevidade possível, a movimentação processual necessária ao prosseguimento do feito, evitando, assim, a recorrência do atraso no andamento identificado no processo nº **0020053-23.2021.5.04.0812** (recorrência verificada nos processos 2, 6, 9, 10, 16, 17 e 19);
- b) proceder ao cumprimento, com a maior brevidade possível, das determinações constantes nos despachos proferidos, como forma de evitar o atraso identificado no processo nº **0020392-79.2021.5.04.0812**;
- c) proceder à conclusão necessária à apreciação das petições juntadas no prazo previsto no art. 228 do CPC, evitando a recorrência do atraso identificado no processo nº **0020554-14.2020.5.04.0811**; (recorrência verificada nos processos 7, 8, 11, 13, 14 e 18);
- d) em observância ao que estabelece o art. 226, inciso I, do CPC, evitar que processos fiquem na tarefa “*Elaborar despacho*” por prazo superior a 5 (cinco) dias, tal como ocorrido no processo nº **0020315-70.2021.5.04.0812**;
- e) priorizar o cumprimento das determinações judiciais nos feitos em fase de execução, evitando a demora identificada no processo nº **0062900-60.2009.5.04.0812** (recorrência verificada no processo 15);
- f) proceder à conclusão dos autos do processo nº **0000760-19.2011.5.04.0812**, para as providências que o Juízo entender de direito, diante do transcurso do prazo estipulado no despacho proferido em 07/02/2020;
- g) observar o procedimento disposto no art. 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual estabelece que os processos aguardando a fluência do prazo previsto no art. 11-A da CLT deverão ser arquivados provisoriamente, em fluxo próprio do PJe. Situação verificada no processo nº **0000760-19.2011.5.04.0812**; (recorrência verificada no processo 21);
- h) diligenciar na revisão sistemática da tarefa “*Análises*”, uma vez que, verificou-se em 14/03/2022 que havia **381** processos no referido fluxo, dentre os quais **160** sem movimentação processual há mais de 30 dias;
- i) diligenciar na revisão sistemática da tarefa “*Prazos Vencidos*”, uma vez que, além dos processos apontados nas células 8, 10, 11, 18, 19 e 20 da tabela constante no item 8.9.3, verificou-se, em 14/03/2022, que havia **566** processos no referido fluxo, dentre os quais **343** sem movimentação processual há mais de 30 dias;
- j) diligenciar na revisão sistemática da tarefa “*Recebimento e Remessa*”, ao efeito de evitar a situação constatada em 14/03/2022, com a existência de **49** processos aguardando impulso, dentre os quais, citam-se aqueles processos sem movimentação processual há mais de 60 dias, os de nº(s) **0020888-29.2016.5.04.0701**, **0021008-30.2016.5.04.0812** e **0020898-94.2017.5.04.0812**.



13 DETERMINAÇÕES

13.1 Aos Juízes

13.1.1 Represamento de Processos

Determina-se aos magistrados a apresentação de plano de trabalho com o objetivo de enfrentar o acréscimo de casos represados na pandemia.

13.2 À Secretaria

Item 13.2.1 Procedimento em Relação ao BNDT

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.

Item 13.2.2 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados no item 8.9.1, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

Item 13.2.3 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 13.2.4 Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) impulsionar o processo nº **0020053-23.2021.5.04.0812**, conforme o Juízo entender de direito;
- b) impulsionar o processo nº **0020642-49.2020.5.04.0812**, conforme o Juízo entender de direito;
- c) cumprir o despacho (ID. ddd51b8) proferido no processo nº **0020392-79.2021.5.04.0812**;
- d) proceder à conclusão dos autos do processo nº **0020554-14.2020.5.04.0811** para apreciação da manifestação da reclamada apresentada em 18/02/2022 (ID. b88f5b8);
- e) impulsionar o processo nº **0020315-70.2021.5.04.0812**, conforme o Juízo entender de direito, considerando que se encontra concluso para despacho desde 02/11/2021;
- f) impulsionar o processo nº **0020111-31.2018.5.04.0812**, conforme o Juízo entender de direito;
- g) proceder à conclusão dos autos do processo nº **0020582-13.2019.5.04.0812** para apreciação das manifestações do reclamado apresentadas em 28/04/2021 (ID. 6be8da4) e em 14/07/2021 (ID. c6130fd);
- h) proceder à conclusão dos autos do processo nº **0020448-83.2019.5.04.0812** para apreciação da manifestação do reclamante apresentada em 04/02/2022 (ID. 305d7cf);
- i) proceder à conclusão dos autos do processo nº **0020492-44.2015.5.04.0812** para apreciação das manifestações das partes apresentadas em 03/05/2021 (ID. 846cf69) e em 05/05/2021 (ID. c1fb81c);



- j) impulsionar o processo nº **0000142-69.2014.5.04.0812**, conforme o Juízo entender de direito;
- k) proceder à conclusão dos autos do processo nº **0020742-77.2015.5.04.0812** para apreciação da manifestação da União apresentada em 23/04/2021 (ID. 0de66eb);
- l) cumprir o despacho (ID. 7ce4387) proferido no processo nº **0062900-60.2009.5.04.0812**;
- m) proceder à conclusão dos autos do processo nº **0056800-89.2009.5.04.0812** para apreciação da manifestação do exequente apresentada em 18/12/2020 (ID. 9d49d68);
- n) proceder à conclusão dos autos do processo nº **0023300-71.2005.5.04.0812** para apreciação da manifestação do perito apresentada em 09/12/2020 (ID. 811c90c);
- o) cumprir o despacho (ID. 7427216) proferido no processo nº **0016500-56.2007.5.04.0812**;
- p) impulsionar o processo nº **0020888-29.2016.5.04.0701**, conforme o Juízo entender de direito;
- q) impulsionar o processo nº **0000138-32.2014.5.04.0812**, conforme o Juízo entender de direito;
- r) proceder à conclusão dos autos do processo nº **0020857-64.2016.5.04.0812** para apreciação da manifestação do exequente apresentada em 31/03/2021 (ID. aef1d0e);
- s) impulsionar o processo nº **0020148-24.2019.5.04.0812**, conforme o Juízo entender de direito;
- t) diante do transcurso do prazo determinado no despacho proferido em 07/02/2020 (ID. 02f3da8), proceder à conclusão dos autos do processo nº **0000760-19.2011.5.04.0812** para as providências que o Juízo entender de direito.

Item 13.3.5 Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (itens 8.10.1 e 8.10.2).

Item 13.3.6 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correccional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com o Diretor de Secretaria e servidores presentes, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Bagé **no dia 21/3/2022, das 14h às 15h**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratarem de questões referentes a essa e às demais Unidades Judiciárias desse Foro Trabalhista. Na ocasião, foram atendidos os advogados Pedro Jerre Greca Mesquita, Carlos Alberto da Silva e Rafael de Lemos Rodrigues, e a Presidente da OAB Subseção Bagé, advogada Márcia Rochinhas, que apresentou reivindicações da advocacia, dentre as quais: *a) retorno do atendimento presencial, sem a necessidade de agendamento prévio, e realização de audiências de instrução presenciais; b) agilidade na tramitação processual, especialmente nos processos de execução; c) agilidade da secretaria no andamento de processos, como no dos autos que foram perdidos do processo 0020578-73.2019.5.04.0812; d) necessidade de os processos tramitarem com que se tenha efetivação da prestação jurisdicional.*

Consigna-se, por oportuno, que com a publicação da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.388/2022 (vigente a partir de 02 de maio de 2022) houve o término da necessidade de agendamento prévio para o atendimento presencial nas unidades judiciárias e administrativas deste Regional.



15 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 1020/2022**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Diretor de Secretaria, Abdel Latiff Abdel Nasser Furtado Ali, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
RAUL ZORATTO SANVICENTE
Desembargador Corregedor Regional